PUBLICADO EM
17/02/2012 no jornal
Bol. Inf nº 317

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 01/2012

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 16 a 26 de Fevereiro de 2.012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 16 a 26 de Fevereiro de 2.012, de acordo com o solicitado no Ofício nº 034/2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Fevereiro de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente